

300

DECRETO Nº12, DE 18 DE MAIO DE 1976

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos - termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº19 de 16 de dezembro de 1975, um crédito adicional-supelementar, na importância de Cr\$-5.647,11-(cinco mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e onze centavos), destinados a suplementação da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº48/75, a saber:

8.1. Encargos Gerais da Administração

43.11. 03.08. 0332.32. Amortização da Dívida Pública

01.00. Fundada Interna

136. A CEESP. empréstimo concedido SERVIÇO

DE ÁGUA, no valor de Cr\$-26.000,00-. Cr\$-5.647,11-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

6.1. Ensino de Primeiro Grau

31.30. 08.42.4282.26. Serviços de Terceiros

64. contratação cirurgião dentista. Cr\$-5.647,11-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meridiano, 18 de maio de 1976

  
JOAQUIM CHANES CASQUET

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares nos - de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

  
Hermenegildo Baldin

SECRETARIO